

GERÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS TERRESTRES**ATO N° 249, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**

53500.019373/2012 - Expande a área de execução do Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP autorizado pelo Ato n.º 6.882, de 20/11/2012, D.O.U. de 23/11/2012 à ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA., CNPJ n.º 42.184.226/0011-01, sem exclusividade, por prazo indeterminado, para o município de Barro Alto/GO, e outorga autorização do uso da Subfaixa de Radiofrequência de 382,5625 MHz até 383,0625 MHz / 392,5625 MHz até 393,0625 MHz, da Tabela B.1, Anexo à Resolução n.º 577/2010/Anatel (canais 1 ao 20), associada ao SLMP, sem exclusividade, em caráter primário e precário, até 23/11/2032, prorrogável uma única vez, por 20 (vinte) anos, e a título oneroso, para o referido município.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 250, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Processo n.º 53500.023902/2012 - Expede autorização à DURATEX S.A., CNPJ 97.837.181/0001-47, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada - SLPR, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em todo o território nacional. Outorga autorização do direito de uso do canal 09, radiofrequência 25,475 MHz, constante da Tabela I da Norma n.º 17/1996, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período, no município de São Paulo/SP.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 408, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar os Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço de números 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019/POS/SMP da Empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - (Termos de Autorização de números 442/2012), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo nº 53500.001332/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, os números destes Planos de Serviço deverão ser sempre divulgados juntamente com os nomes comerciais a serem adotados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 413, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar os Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço de números 038, 039 e 040/POS/SMP da Empresa CLARO S.A. - SP (Termo de Autorização de número 009/2010), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo nº 535000007592013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, os números destes Planos de Serviço deverão ser sempre divulgados juntamente com os nomes comerciais a serem adotados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 415, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar os Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço de números 034, 035 e 036/POS/SMP da Empresa CLARO S.A. - RS, AC, SC, TO, RO, DF, MT, PR, MS e GO (Termo de Autorização de número 550/2012), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo nº 535000007582013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, os números destes Planos de Serviço deverão ser sempre divulgados juntamente com os nomes comerciais a serem adotados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 417, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar os Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço de números 037, 038 e 039/POS/SMP da Empresa CLARO S.A. - PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, PI e AM (Termo de Autorização de número 007/2010), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo nº 535000007602013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, os números destes Planos de Serviço deverão ser sempre divulgados juntamente com os nomes comerciais a serem adotados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DESPACHO DO DIRETOR**
Em 17 de janeiro de 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexares e auxiliares, listadas em anexo.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC N° 15, DE 15/01/2013	APL	TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	DF	Brasília	RTV-SEC	22	53000.007740/2012
DESPACHO DEOC N° 16, DE 15/01/2013	APL	TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	BA	Salvador	RTV-SEC	50	53000.007729/2012
DESPACHO DEOC N° 17, DE 15/01/2013	APL	FUNDACÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	SP	São José dos Campos	RTV-SEC	29	53000.011848/2012
DESPACHO DEOC N° 18, DE 15/01/2013	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	Lambari	RTV-PRI	33+	53000.056854/2008
DESPACHO DEOC N° 289, DE 28/12/2012	ACT	RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	PR	Umuarama	RTV-PRI	7-	53000.057062/2012



Separatas
Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União
Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo
Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

